



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº. 15/73

SÚMULA:- Cria Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ Cr\$.86.500,00(oitenta e seis mil, e quinhentos-cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com o que especifica, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, USANDO DAS-TRIBUIÇÕES LEGALMENTE ME CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

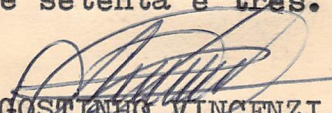
Artº. 1º) - Fica pela presente Lei, criado na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial, no valor de Cr\$ 86.500,00(oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender despesas-conforme abaixo se especifica:-

a)-Restauração, reconstrução e adaptação do Paço Municipal.....	80.000,00-
b)-Aquisição de Placas para o Paço Municipal(em bronze).....	4.500,00-
c)-Pagamento de viagens de excursões realizadas por estudantes deste Município em Janeiro do corr.ano.	2.000,00-
	=====
T O T A L . . . . .	86.500, \$\$
	=====

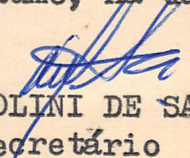
Artº. 2º) - O recurso para cobertura do encargo gerado-com o preceituado pelo artigo 1º desta Lei, será evidenciado através de decreto executivo que-abrir o respectivo crédito.

Artº. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, - aos vinte e dois dias do mes de Maio de um-mil novecentos e setenta e tres.

  
AGOSTINHO VINCENZI  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra mencionada.

  
MUSSOLINI DE SÁ  
Secretário